

PORTARIA Nº 025/2022 de 24 de outubro de 2022.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 022/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 035/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, a partir de 26/09/2022, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora LECILDA LAURÊNCIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 140410/1236, CPF nº. 082.010.316-01, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – NÍVEL II, símbolo "D", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2022.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2.022.

Diretor-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 24/10/

Secretário CPF: 924.292.086-34 - Decreto nº. 021/2021